



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## PORTARIA Nº 53/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

Considerando a Resolução Atricon nº 12/2018, que aprova as Diretrizes de Controle Externo relacionadas à temática Governança nos Tribunais de Contas;

Considerando a Resolução Administrativa nº 10/2023-Pleno, que aprovou o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para o período de 2023 a 2030;

Considerando a Resolução Administrativa nº 6/2019-Pleno, que instituiu política de governança organizacional e *compliance* do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando que a cadeia de valor tem por objetivo promover o alinhamento entre a estratégia definida pelo Tribunal e a operacionalização dos processos que a concretizam, de modo que pode ser usada como referência para vários elementos de gestão;

Considerando que a cadeia de valor confere publicidade e clareza ao que a organização executa e agrega de valor à sociedade, devendo, portanto, ser periodicamente atualizada;

Considerando a importância da formalização da cadeia de valor do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, tornando-a conhecida do público interno e externo,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Cadeia de Valor do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A Cadeia de Valor deverá ser atualizada a cada novo período administrativo ou sempre que necessário, mantendo seu alinhamento com a estratégia institucional.

Art. 2º Compete a Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional coordenar os trabalhos de atualização da cadeia de valor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 23/01/2025, às 18:20, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0807321** e o código CRC **7A92D8FC**.

# ANEXO ÚNICO

## CADEIA DE VALOR TCETO

